



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**ATA DA 211ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMÁS, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019**

1 Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019, às 09h, no Auditório da sede da APA
2 Jacuném, localizado à Rua Dourados, S/N, bairro Barcelona, Município da Serra, Estado
3 do Espírito Santo, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra
4 – COMDEMÁS para a 211ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia convocação,
5 com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Verificação do quórum
6 e abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 209ª Reunião Plenária Ordinária; 3.
7 Informes gerais; 4. Relato de Processos; 5. Distribuição de Processos; 6. Encerramento. A
8 reunião foi aberta pela Secretária de Meio Ambiente Áurea da Silva Galvão Almeida,
9 Presidente Nato do COMDEMÁS. Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros:
10 Gilson Mesquita/TITULAR FTIES; Joana Martins/SEPLAE; Jessica Contadin/Titular Serviços
11 Públicos; Rubem Antonio Piumbini/TITULAR ASES; Guilherme Ribeiro/TITULAR Fams;
12 Julio Portela/Titular CDL; Alexandre Charpinel/TITULAR Entidade Ambientalista/Instituto
13 Bioecologia; Gilberto Santana/TITULAR PROGER; Iberê Sassi/TITULAR Instituto Goiamum
14 e Célia Regina Nascimento Recco/SESA. Estiveram também presentes a esta sessão os
15 servidores Luthieska Assunção Sant'Ana– SEMMA/Secretária Executiva do COMDEMÁS;
16 Ludmila dos Santos Bezerra/Diretora do Departamento de Controle Ambiental; Augusto
17 Angelo Sanson/Coordenador do Disque Silêncio do DFA e Maria Carolina V.
18 Simões/ASES. Havendo quórum, deu-se início à reunião. A Presidente da Plenária inicia
19 os trabalhos, na sequência dos pontos de pauta, com os seguintes encaminhamentos:
20 **Item 1.** A Sessão foi aberta às 9h15min, mediante registro de quórum para deliberação.
21 A Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros. **Item 2.** Aprovada a Ata da 210ª
22 Reunião Plenária Extraordinária. **Item 3. Informes Gerais.** Informes Gerais incluso
23 momento da plenária pela presidente, sendo o convite para participação em
24 comemoração a Semana do Meio Ambiente, onde ocorrerá vários eventos voltados com
25 atividades para o município e também para educação ambiental. O conselheiro
26 Alexandre Charpinel pede a fala e mostra sua insatisfação por nunca ter sido convidado
27 para participar dos eventos da PMS, juntamente com o Instituto Goiamum. O
28 conselheiro Iberê Sassi reforça a fala do Alexandre Charpinel e acrescenta que deveria

29 ter por parte da SEMMA uma comunicação para que as entidades fiquem sabendo dos
30 eventos. A presidente informa que as empresas participantes que se colocam a
31 disposição para a participação dos eventos e a SEMMA aceita, e reforça que a mesma
32 não faz os convites. O conselheiro Gilson Mesquita pede informações a respeito do TCA
33 onde questiona sobre o passivo que será disposto pela Empresa VALE. Aurea informa
34 que a equipe de fiscalização ambiental do município de Serra está acompanhando todo
35 o processo e a equipe afirmou que não há passivo no município de Serra. A
36 subsecretária de meio ambiente, Laís Alves está presente na reunião e faz um adendo
37 onde informa aos conselheiros que ela esteve presente na última reunião com as
38 empresas envolvidas, juntamente com a Prefeitura de Vitória, onde ficou comprovado
39 que a destinação desse passivo será no município de Vitória. A presidente reforça que a
40 PMS tem conhecimento, mas não será a responsável. O conselheiro Alexandre Charpinel
41 questiona se teve avanço no processo do CETAS e a presidente informa que foi
42 formalizado um documento junto ao IBAMA, pela disponibilidade da doação para a
43 extensão do mesmo. O conselheiro Gilson Mesquita solicita à presidente que todos os
44 relatórios para julgamento devem ser enviados para a secretaria executiva antes da
45 reunião para ficar disponível a todos, para terem uma maior segurança em votação. Faz
46 justificativa que se em algum momento for arguido, não poderá ir contra ele, pois não
47 quer ser responsável. Alguns conselheiros acham que não há essa necessidade e a
48 presidente coloca a solicitação em votação. **Em regime de votação:** unanimidade dos
49 votos contra o conselheiro e permanecera do mesmo jeito. **Inversão de pauta. 3.2**
50 **Proposta de Compensação Ambiental, processo nº 7678/2017 – Cecato Negócios**
51 **Imobiliários Ltda.** A conselheira Priscila Letro, também Diretora do Departamento de
52 Recursos Naturais – DRN, mostra a proposta com um breve histórico, onde a empresa não
53 estava cumprindo as condicionantes e o DFA autuou a mesma. O conselheiro Gilson
54 Mesquita pede a fala e solicita vistas ao processo para buscar fundamentações no prazo
55 para haver então a Compensação Ambiental. **3.1 Apresentação dos processos nº 56717/2017**
56 **(Gabryelle Camilo Bezerra) e 8712/2019 (Ministério Público).** A diretora do Departamento
57 de Controle Ambiental, Ludmila dos Santos Bezerra se apresenta e abre sua fala sobre o
58 processo em questão. Mostra um breve histórico de autuações que a empresa age em
59 desacordo com a legislação vigente e informa que diante o exposto o Ministério Público
60 pede providencias quanto a Licença Ambiental do empreendimento. O conselheiro
61 Guilherme Lima questiona se o valor da taxa será devolvido ao empreendedor, visto que a
62 licença poderá ser cancelada e a Presidente informa que não, pois o valor pago foi para a
63 execução do serviço realizado pelo mesmo. O conselheiro Guilherme Lima complementa

64 dizendo que não vê motivos para que a licença seja cancelada, visto que demais
65 empreendimentos agem em desacordo com a legislação e com os descumprimentos das
66 condicionantes, sendo então cabível o cancelamento de todas as licenças ambientais. O
67 conselheiro Júlio Portela/CDL pede vistas ao processo. A presidente informa que todos os
68 processos solicitados para vistas, devem ser devolvidos em 07 (sete) dias a partir da data de
69 recebimento. **Item 4. Relato de Processos: 4.1 Processo nº 21137/2018 e apenso –**
70 **SERRANO DISTRIBUIDORA S/A - Relator: Rayane Brandes/CDL. Ementa:** A autuação
71 ocorreu por lançar esgoto e não adotar medidas de controle eficiente dos Resíduos
72 (esgoto) gerados pelo exercício de sua atividade no supermercado OK em Laranjeiras,
73 ocasionando os lançamentos dos efluentes na rede de drenagem pluvial sem
74 tratamento adequado. O fato ocorreu nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2018. Defesa
75 administrativa tempestiva. O relator é favorável ao cancelamento do Auto de Infração
76 nº 8270729/2018 – Multa, porém os demais relatores da JAR foram favoráveis a
77 redução da multa, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
78 considerando apenas o enquadramento do artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº
79 078/2000, considerando que é de competência da CESAN a manutenção do Poço e
80 Inspeção. Votação pela JAR: 03 votos pela redução e 1 voto pelo cancelamento.
81 **Discursão e deliberação:** o conselheiro Gilson Mesquita pede vistas ao processo. Nesse
82 momento a presidente pedirá a substituição da entidade Multivix, visto que em alguns
83 meses, o Conselho vem sendo prejudicado devido as faltas constantes do conselheiro
84 indicado por parte da Instituição/Entidade. **4.6 Processo nº 56849/2018 – JONACIR**
85 **PESSI - Relator: Carlos Pereira da Luz/Conselheiro Suplente GOIAMUM. Ementa:**
86 autuação ocorreu por constatar no dia 12/08/2018 às 01:08hs a emissão de ruídos
87 provenientes de som mecânico na residência nº 42, no Condomínio Aldeia dos Marabás,
88 localizado na Rodovia Norte Sul, nº 295, Jardim Limoeiro, Serra- ES, atingindo o Lq. 55.6
89 dB (A), ultrapassando o limite máximo permitido de 50 dB (A), causando incômodo a
90 vizinhança local. Os dados do autuado foram fornecidos pelo condomínio no dia
91 24/08/2018, em atendimento a notificação nº 10827213/2018. Defesa administrativa
92 tempestivamente. A JAR foi favorável a manutenção do Auto de Infração nº
93 8271068/2018 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais),
94 considerando o artigo 179, I, Lei 2199/1999 incluído pela Lei 4800/2018. **Discursão e**
95 **deliberação:** o conselheiro acompanha a decisão JAR, proferida em 1ª instância, sendo
96 favorável à manutenção da multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 1.001,00 (um mil e
97 um reais). **Em regime de votação:** unanimidade dos votos com o voto do Conselheiro.

98 **4.7 Processo nº 50914/2018 e apenso – MARCOS ALEXANDRIO COELHO - Relator:**
99 **Gilson Mesquita/ Conselheiro Titular FTIES. Ementa:** A autuação ocorreu por operar
100 atividade poluidora (bar com música ao vivo e mecânica) sem licenciamento ambiental e
101 deixar de atender determinação para embargo da atividade (auto de embargo nº
102 00102/2018), no dia 10/08/2018, as 23h30m, na rua Minas Gerais, Jardim Atlântico.
103 Defesa administrativa tempestiva. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração
104 nº 01053/2018 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e
105 dois reais), considerando os artigos 272 e 273, inciso II da Lei Municipal nº 2199/99.
106 **Discursão e deliberação:** o conselheiro acompanha a decisão JAR, proferida em 1ª
107 instância, sendo favorável à manutenção da multa, em sua totalidade, no valor de R\$
108 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). **Em regime de votação:** unanimidade dos votos
109 com o voto do Conselheiro.**4.8 Processo nº 44515/2018 e apenso – GILBERTO FREIRE**
110 **DE ALMEIDA - Relator: Guilherme Lima/Conselheiro Titular FAMS. Ementa:** A autuação
111 ocorreu por manter em cativeiro pássaros da fauna silvestre. Defesa administrativa
112 tempestiva. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8271009/2018 –
113 Multa, porém com redução do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 550,00
114 (quinhentos e cinquenta reais), considerando a identificação de exemplares excedentes,
115 conforme artigo 231, incisos I e II. **Discursão e deliberação:** o conselheiro acompanha a
116 decisão JAR, proferida em 1ª instância, sendo favorável à manutenção da multa, em sua
117 totalidade, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **Em regime de**
118 **votação:** unanimidade dos votos com o voto do Conselheiro.**4.9 Processo 52017/2018 e**
119 **apenso – JAIRENE SILVA BRASIL - Relator: Joana Martins/Conselheiro Titular SEPLAE.**
120 **Ementa:** A autuação ocorreu por dispor resíduos sólidos diretamente no solo, fato este
121 que foi constatado no dia 22/08/2018 as 14h 22 min, na Av. Civit I, pelo veículo NNN
122 4674- Fiat Strada. Defesa administrativa. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de
123 Infração nº 8271056/2018 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil
124 reais), considerando os artigos 194, 120, 3, inciso IX, 4, inciso XIII da Lei Municipal nº
125 2199/99. **Discursão e deliberação:** a conselheira acompanha a decisão JAR, proferida em
126 1ª instância, sendo favorável à manutenção da multa, em sua totalidade, no valor de R\$
127 1.000,00 (um mil reais). **Em regime de votação:** unanimidade dos votos com a
128 Conselheira. **4.10 Processo nº 43169/2018 e apenso – NACIONAL GÁS BUTANO**
129 **DISTRIBUIDORA LTDA – Relator: Joana Martins/Conselheiro Titular SEPLAE. Ementa:** A
130 autuação ocorreu por disposição irregular de resíduos sólidos (rótulos informativos,
131 lacres de botijão de GLP e lixos diversos em via pública). Defesa administrativa

132 tempestiva. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8270973/2018 –
133 Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), considerando
134 que houve as infrações previstas nos artigos 124, incisos I, II, III, IV, 127 e 194, inciso III
135 da Lei Municipal nº 2199/99. A JAR Sugere que a empresa Nacional Gás Butano Ltda.
136 apresente em 30 (trinta) dias, relatório técnico fotográfico do cumprimento de todas as
137 condicionantes da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 023/2017. **Discussão e**
138 **deliberação:** o conselheiro Alexandre Charpinel tem dúvida onde a infração foi
139 constatada e a conselheira Joana Martins informa que foi no mesmo lugar onde a
140 empresa está localizada. **Em regime de votação:** 03 votos contra, sendo: FTIES, CDL e
141 ASSES. 06 votos a favor da conselheira Joana Martins, sendo: PROGER; FAMS; SESA; SESE;
142 SERVIÇOS PÚBLICOS e INSTITUTO BIOECOLOGIA. O conselheiro Alexandre
143 Charpinel/Instituto Bioecologia, faz justificativa do seu voto, sugerindo que a
144 Fiscalização Ambiental volte a empresa para acompanhamento das condicionantes. O
145 conselheiro Iberê Sassi/Instituto Goiamum se abstém da votação por achar que o
146 enquadramento está incorreto. Após julgamento dos autos, os conselheiros Júlio
147 Portela; Guilherme Lima; Iberê Sassi e Gilson Mesquita se direcionaram a secretaria
148 executiva para informar como será a composição da Câmara Técnica Especializada de
149 Recurso Naturais, sendo o Presidente o conselheiro Guilherme Lima, Vice-Presidente o
150 conselheiro Julio Portela, 1º Secretário o conselheiro Gilson Mesquita e o 2º Secretário
151 Iberê Sassi. **Item 5. Distribuição de processos.** É feita a distribuição de processos para
152 julgamento com os conselheiros que se fazem presentes na reunião plenária. **Item 6.**
153 **Encerramento.** Nada mais a ser tratado, a Presidente da Plenária, às 11h15, encerrou a
154 reunião agradecendo a presença de todos, reunião da qual eu, Secretária Executiva,
155 Luthieska Assunção Sant'Ana, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela
156 Presidente da reunião, acompanhada das listas de presença em anexo.
157
158 **Assinaturas:**

ÁUREA DA SILVA GALVÃO ALMEIDA
Presidente do COMDEMAS – Secretária de Meio Ambiente

LUTHIESKA ASSUNÇÃO SANT'ANA
Secretária Executiva do COMDEMAS

159

160